Anexo I – Formulário de inscrição

PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS

BANCO DE BOAS PRÁTICAS

Formulário de Inscrição

1 – Nome da prática.

Neste campo deve ser criado um nome para a prática (ou ideia) ser registrada no Banco de Boas Práticas.

Correição Cartorária Trimestral.

2 – Unidade.

Informar em qual unidade a prática está sendo realizada e caso seja aprovada esta será a unidade que receberá a pontuação referente ao "Juízo Proativo".

3ª Vara Criminal de União dos Palmares.

3 – Equipe (nome e contato).

Informar o nome dos responsáveis e autores (magistrados e/ou servidores) pela prática com os seus respectivos contatos (e-mail e telefone).

a) Adelson Ângelo da Silva;
b) Isabela Calumby Rodrigues;
c) Marcones Alves Feliciano.

4 – Data da implementação.

Informar o mês e o ano em que a iniciativa foi implementada.

A prática está implantada desde: Dezembro/2015. (mês/ano)

Observações:_____

5 – Área de aprimoramento.

*Marcar a opção pertinente. Caso seja marcado o **item H**, descrever a área desenvolvida.*

( ) A - Processos de trabalho.
( ) B - Prestação dos serviços.
( ) C - Satisfação do público alvo.
(**X**) D - Alcance das metas estratégicas.
( ) E - Práticas Sociais.
( ) F - Práticas Ambientais.
( ) G - Otimização de Despesas.
( ) H - Outros aspectos significativos aos serviços. Área:_____

6 – Descrição da prática.

Descrever a iniciativa detalhadamente, informando a situação anterior e a atual, além dos custos para operacionalizá-la, se houver.

A Correição Cartorária Trimestral permite maior controle do trâmite processual, garantindo que a secretaria judicial reavalie o andamento dos processos pelos quais estão em sua responsabilidade, de modo a fazer cumprir com o ato necessário de todos os autos sem atrasos, o que traz, por consequência, o alcance das metas estratégicas e celeridade processual como um todo.

A iniciativa tem o seguinte procedimento: uma semana em cada trimestre é reservada para a sua realização. Apenas 01 (um) membro do cartório faz a correição em cada dia, para não interferir nas funções normais da vara. Bem como, o servidor faz a correição do dígito do outro de maneira cíclica, de modo que, na segunda-feira é procedida à correição dos dígitos 0 e 1, na terça-feira dos dígitos 2 e 3, na quarta-feira, 4 e 5, quinta-feira, 6 e 7, e sexta-feira os dígitos 8 e 9. Com isso, todos os processos são revistos, analisados e, aqueles que necessitarem, terá a medida cabível adotada para manter o processo saneado.

Não é utilizado despacho correicional. Porém, à medida que os processos são analisados, o servidor produz um relatório com o número dos autos e medidas a serem tomadas, a fim de entregar para o servidor responsável pelo dígito para que seja aplicada a correção correspondente.

Ressalte-se que, com a iniciativa é possível ao cartório adotar as medidas corretivas, para os processos em atraso, bem como a prevenção de ter processos com mais de 100 (cem) dias.

Na situação anterior, era observado um maior número de processos inclusos nas metas nacionais e, ainda, o atraso no cumprimento de atos determinados pelo Magistrado, bem como a existência de processos parados em período superior a 100 (cem) dias.

Atualmente, não existem na unidade jurisdicional, processos com mais de 60 (sessenta) dias sem movimentação. Os atos determinados pelo Magistrado são cumpridos de forma muito célere, o que permite o andamento processual de forma ágil, culminando em seu arquivamento e a diminuição progressiva do número de processos.

Em relação aos custos, não há.

7 – Objetivos.

Informar quais os objetivos se pretende alcançar com o desenvolvimento da prática/ideia.

Garantir a celeridade processual através do alcance das metas estratégicas, tais como processos incluídos na “Meta 1”, “Meta 2”, “Meta 4” e “ENASP”, instituídas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ainda pendentes de julgamento; ainda, impedindo que os autos atinjam mais de 100 (cem) dias sem movimentação; bem como, assegurando a tramitação de autos prioritários.

8 – Resultados.

Informar quais os resultados alcançados até o momento.

A unidade judiciária tem atingido as metas acima informadas, conforme dados estatísticos publicados pela Divisão de Estatísticas da Corregedoria Geral de Justiça; ademais, não tem nenhum processo com mais de 60 (sessenta) dias sem movimentação, consoante relatório gerencial da vara fornecido pelo SAG EST; por fim, os processos tidos por prioritários, como é o caso principalmente de autos com réus presos, tem tramitação mais célere que os de

tramitação ordinária, de modo que estes processos vêm sendo sentenciados, na maioria dos casos, dentro do prazo determinado pelo Código de Processo Penal. Ressalte-se que a 3ª Vara Criminal de União dos Palmares vem diminuindo progressivamente o número de processos reforçado por esta iniciativa.

9 – Fundamentação (campo não obrigatório).

Informar qual a fundamentação legal correlata.

Art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal de 1988.

10 – Observações.

Campo para os demais esclarecimentos.

A idéia surgiu da necessidade de manter a vara saneada em todos os aspectos.